

C.P.A. - Total - 0 MB - 0 B - 0 R - 0
C.P.O. - Total - 02 MB - 0 B - 02 R - 0
A.P.E. - Total - 0 MB - 0 B - 0 R - 0

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Coordenador, de 7-8-81

Declarando que o cargo de Analista para Orçamento Programa, no cargo 51-C, do SQC-III-QSEP, ocupado por Suelly Soares Martins, RG. 2.763.434, em virtude de reformulação do cálculo de enquadramento face a cumprimento de decisão judicial que mandou incluir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta-feira, fica, a partir de 1.3.81 enquadrado no SQC-1, no padrão 14-C, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos artigos 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da Lei nº 247/81 ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante; ficando sem efeito a apostila de 13, publicada em 15.5.81.

Declarando que o cargo de Analista Supervisor, padrão 54-C, do SQC-III-QSEP, ocupado por Vanda Philomena Jura de Anderada, RG. 1.163.990, em virtude de reformulação do cálculo de enquadramento face a cumprimento de decisão judicial que mandou incluir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta-feira, fica, a partir de 1.3.81 enquadrado no SQC-1, no padrão 17-C, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos artigos 10, 20 e 30 das Disposições Transitórias da Lei nº 247/81 ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante; ficando sem efeito a apostila de 13, publicada em 15.5.81.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80, DO RGS - ALTERAÇÃO

NR da Ordem - Órgão de Lotação - Cargo e Padrão - Nome do Titular do Cargo ou Função - Substitutos (Nome, Cargo e Padrão) - Lei, Decreto-lei ou Decreto que criou o Cargo ou Função.

22 - Setor de Expedição e Arquivo - Encarregado do Setor (Administração Geral), Ref. 24 - Pro-Labore - 20) Claricinda Barboza, RG. 10.313.121, Servente, QSEP-SQC-II, padrão 3-A, Escala de Vencimentos 1 - Decretos 13.413-79 e 16.394-80. Obs: Valido de 10/5 a 2/7/81.

22 - Setor de Expedição e Arquivo - Encarregado do Setor (Administração Geral), Ref. 24 - Pro-Labore - 20) Gerald Cesar de Castro, RG. 10.326.668, Servente, QSEP-SQC-II, padrão 3-A, Escala de Vencimentos 1 - Decretos 13.413-79 e 16.394-80. Obs: Valido de 3/7 a 14/9/81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 10.8.81

DECLARANDO SEM EFEITO: a pedido, o decreto de 9.6.81, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que nomeou Ilius Rondon Vaz Rodrigues, RG. 9.623.303, para o cargo de Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, da Vara Distrital de Taboão da Serra, da comarca de Itapeverica da Serra, em vaga decorrente da exoneração de Elid dos Santos Rodrigues.

CANCELANDO: a pedido, as credenciais de estagiário outorgadas pelas resoluções abaixo indicadas, às seguintes servidoras, para exercerem, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: de 23.6.81, publicada no D.O. do dia imediato: Deborah Maria Mendes Dourado, RG. 7.459.567; de 23.7.81, publicada no D.O. do dia imediato: Maria Izil da Camargo Tavares, RG. 6.595.922.

a pedido, a contar das datas abaixo mencionadas, as credenciais de estagiário outorgadas pelas resoluções abaixo indicadas, às seguintes servidoras, para exercerem, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: de 17.7.81 - de 6.9.79, publicada no D.O. do dia imediato: Marilene Silva Maffei, RG. 3.746.119; de 13.7.81 - de 8.11.79, publicada no D.O. do dia imediato: Selma Maria Quaggio Meirelles, RG. 3.966.640.

RETIFICAÇÕES

na resolução de 5, publicada no D.O. de 6.8.81, onde se lê: Mario Aurélio Massarico leia-se: Marco Aurélio Massarico

na resolução de 7, publicada no D.O. de 8.8.81, em no de Julio da Costa Sampaio, por ter sido omitido, leia-se: Julio da Costa Sampaio, RG. 1.585.962.

Apostilas do Secretário - de 10.8.81

Declarando:

na resolução do bel. Antonio Julião Junior, RG. 318.873, que o interessado foi aposentado na referência VIII, com fundamento no art. 75, item II, do Decreto-lei Complementar 12/70, c.c. o art. 3º, da Lei 8.553/64, e não como constou.

no título de Tarcizô Leonce Pinheiro Cintra, RG. 229.791, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus aos seus vencimentos de forma que a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva incida sobre o padrão, adicionais por quinquênios e sexta parte de forma recíproca, com o consequente enquadramento na L.C. 180/78.

no título do bel. Mario Mendes Mesquita, RG. 1.266.943, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva.

na resolução de Julia Gonçalves Buscadin, RG. 5.136.219, que a partir de 1º.12.80, a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 30-D (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução de José Esteves Junqueira, RG. 4.188.258, que a partir de 1º.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na resolução de Antonio Carlos Xavier, RG. 7.380.120, que a partir de 1º.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 10.8.81

APOSENTANDO: nos termos do art. 222, item II, da Lei 10.261/68, a contar de 19.8.81, Plínio Coatti, RG. 320.274, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, do padrão 17-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo 194.479/81. Efetivo após 10.6.39.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, ao bel. Salvador Vella, RG. 317.397, Procurador Subchefe-Nível II, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, do padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-194.508/81. Efetivo após 10.6.39.

RETIFICAÇÃO

na portaria do Diretor Geral de 7, publicada no D.O. de 8.8.81, em nome de Hilio Bassi, onde se lê: 20º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos leia-se: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

Apostila do Diretor Geral - de 10.8.81

DECLARANDO:

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. de L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que os cargos e que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de citada L.C. 247/81, ficando insubstituíveis as apostilas a seguir indicadas:

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

do SQC-III-QSJ

de 29, publicada no D.O. de 30.7.81

26-E - Nelson Mendes Soares - RG. 334.341, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 54-E,

Escala de Vencimentos 4 - Tabela I

do SQC-III-QSJ

de 11, publicada no D.O. de 12.06.81

20-E - Benedito de Carvalho Ferreira - RG. 1.256.992, Agente do Serviço Civil-Nível IV, padrão 70-E,

do SQC-I-QJ

de 17, publicada no D.O. de 18.7.81

24-E - bel. Oswaldo Carneiro - RG. 2.228.660, Diretor Técnico (Divisão-Nível II), padrão 74-E,

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. de L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que os cargos e que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de citada L.C. 247/81:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

21-E - José Batista de Oliveira - RG. 1.405.096, Guarda de Presidência, padrão 37-E, do SQC-III-QSJ,

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

17-E - Dilermando Costa Machado - RG. 1.964.900, Oficial de Justiça, padrão 43-E, do SQC-III-QJ.

no título de Benedito de Carvalho Ferreira - RG. 1.256.992, que, em virtude de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 24.3.81, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 66-E, a partir de 10.3.78, padrão 67-E, a partir de 10.3.79 (art. 24 das D.T.), padrão 68-E, a partir de 10.3.80 (art. 24 das D.T.), padrão 69-E, a partir de 27.6.80 (adicional), padrão 70-E, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 16, publicada no D.O. de 26.8.78, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 28.2.79, 20.6, 22 e 25.7 e 4.9.80 e 6.2.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Celso Faraco - RG. 2.326.453, que, nos termos dos art. 119, da L.C. 180/78, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 47-B, a partir de 31.12.78, no padrão 48-C, a partir de 10.12.79 (E. Funcional), no padrão 49-C, a partir de 12.9.80 (Adicional), ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 29.2 e 10.9.80, publicadas nos D.Os. de 4.3. e 11.9.80.

no título do bel. Maria Volande Pugliese - RG. 1.681.766, que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 52-B, a partir de 31.12.78, no padrão 53-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24 das D.T.), no padrão 54-B, a partir de 10.12.79 (E. Funcional), no padrão 55-B, a partir de 10.3.80 (Art. 24 das D.T.) ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 3.3 e 11.9.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Nicolau Rumi - RG. 5.096.108, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo e que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 23 das D.T. de mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 10, das D.T. de L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 10.1.81, no padrão 36-D, Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78.

no título da bela. Maria Volande Pugliese - RG. 1.681.766, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 11.12.80, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado no padrão 51-B, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 30.3, publicada no D.O. de 3.4.79.

no título do bel. Celso Faraco - RG. 2.326.453, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 24.10.80, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 46-B, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 20, publicada no D.O. de 28.10.78.

no título de Neusa Maria Garcia - RG. 4.608.816, insubstituível a apostila de 9.3.81, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado, a função-atividade ocupada pelo interessado no padrão 24-A.

no título de José Carlos de Silveira - RG. 6.172.822, que a função e que o mesmo se refere ficou, a partir de 10.3.78, com a denominação alterada para Mestre de Artesanato, de acordo com o Anexo II a que se refere o art. 69 da L.C. 180/78.

no título do bel. Arnaldo Cordineli Segala - RG. 556.527, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 10.3.81, no



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 182, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada)
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) EDITORIAS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 18.435, de 13 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX); Ramais Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223) - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antônio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) - Recebimento de originais até 10 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Praça Arhangabau) - Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefones: 255-7232 e 255-7233 - Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - coparticipações e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada do cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado ... Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletando as assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem esta seleção de ensino a assinar o Diário Oficial.

padrão 22-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do Art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Carmen Luiza Zaiton - RG. 7.728.742, que, a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrado nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, no padrão 17-A, a partir de 10.12.79, ficando insubstituível a apostila de 6.3.81, publicada no D.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos e que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada:

Tabela I - do Anexo I

de 9.1.81

37-E - José Batista de Oliveira - RG. 1.405.096,

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - do

Anexo I

de 16.7.81

10-A - Aparecida Bauer - RG. 10.155.800,

de 29.05.81

13-B - Pedro Ernesto Zanetti - RG. 3.585.496,

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I - do

Anexo I

17.4.81

10-A - Evânice Jimenez Resalho - RG. 5.577.425,

de 14.3.81

18-D - José Maria de Abreu - RG. 2.077.068,

de 15.3.81

20-E - Antonio Duarte - RG. 596.507,

de 3.3.81

23-E - Aldayr Washington Lemos - RG. 953.628,

Escala de Vencimentos 4 - Tabela I - do

Anexo I

10.3.81

25-E - bel. Oswaldo Carneiro - RG. 2.228.660,

nos títulos dos seguintes servidores e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades e que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de citada Lei complementar:

Escrevente, do SQC-III-QJ

8-A - Philomena Augusto Silva, RG. 4.661.572, José Augusto Freire, RG. 3.477.574, padrão 26-A, José Wlde Novaes Melo, RG. 4.518.794, padrão 26-A, João Roberto de Oliveira e Silva, RG. 11.910.182, padrão 26-A, João Rodrigues da Cruz, RG. 6.795.292, padrão 26-A, José Semeraro, RG. 6.240.381, padrão 26-A, 9-A - Francisca de Assis Ribeiro, RG. 4.373.733, padrão 27-A, José Gomes Correia Filho, RG. 3.184.644, padrão 27-A,

10-A - Euzébio Rodrigues Dias, RG. 4.407.332, padrão 28-A, Ester Fátik Galassi, RG. 6.269.574, padrão 29-A, Ana Maria Simões Teixeira, RG. 5.042.554, padrão 28-A, João Tomazique Miyazato, RG. 4.576.098, padrão 29-A, José Luiz Ferreira, RG. 5.424.927, padrão 28-A,

11-A - João Rita dos Santos, RG. 3.543.258, padrão 30-A, Atílio Franchini Neto, RG. 5.209.573, padrão 29-A,

12-E - José Coelho, RG. 1.769.930, padrão 36-E.